

25 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

TJ revoga habeas corpus e ex-diretor da AL retorna à prisão

Condenado pelo desvio de R\$ 216 milhões por contratar funcionários fantasmas, Abib Miguel é acusado de integrar quadrilha que atua na extração ilegal de madeira no interior do Estado

Francielly Azevedo

Especial para a FOLHA

Curitiba - O ex-diretor da AL (Assembleia Legislativa) do Paraná Abib Miguel, o "Bibinho", retornou à prisão na última terça-feira (23) após o desembargador José Maurício Pinto de Almeida, do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná, cassar a liminar que concedeu habeas corpus ao mesmo. Bibinho é acusado de integrar uma quadrilha que atua na extração ilegal de madeira, no interior do Estado. Ele já havia sido preso em novembro de 2017 pelo mesmo processo. O ex-diretor é investigado na Operação Castor e já foi preso diversas vezes desde 2010.

A liminar que permitiu o cumprimento da pena em regime domiciliar e com tornozeleira foi concedida pelo juiz substituto Benjamim Acácio de Moura e Costa, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. O magistrado considerou

que não havia mais necessidade de manter Bibinho atrás das grades. O ex-diretor deixou a prisão no último dia 28 de dezembro, 41 dias após ser detido preventivamente.

Na revogação, o desembargador considerou a liminar nula com a justificativa de que o juiz não tem competência constitucional para analisar o caso. "Ato praticado por juiz constitucionalmente incompetente é ato nulo [...] A comunidade também tem seus direitos atingidos quando, no processo penal, um juiz não natural atua em processo ao qual não é competente", diz o despacho. Pinto de Almeida também aponta que o juiz foi escolhido "sem nenhum critério, senão a aleatoriedade".

O desembargador ainda afirmou, na decisão, que existem fatos suficientes para manter Bibinho preso, já que o mesmo continuou a praticar crimes mesmo já em processo judicial. Além disso, o

ex-diretor precisa permanecer detido "em um local neutro, imune à sua influência política".

"A prisão preventiva foi adequadamente motivada, tendo sido demonstrada, com base em elementos concretos, a periculosidade do recorrente, evidenciada pela reiteração de condutas delitivas, já que é

reincidente e ostenta diversas anotações criminais em seu desfavor, tendo, inclusive, sido condenado por duas vezes pelo crime de latrocínio, o que demonstra risco ao meio social, recomendando a sua custódia cautelar para garantia da ordem pública", diz o documento.

Procurado pela reportagem da FOLHA para comentar o caso, o advogado de defesa de Bibinho, Acir Bueno de Camargo, não retornou as ligações e mensagens.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

CONDENAÇÕES

O ex-diretor da AL foi condenado duas vezes por peculato, organização criminosa e lavagem de dinheiro. As penas somam 25 anos. Entre 1997 e 2010, ele teria desviado R\$ 216 milhões com a contratação de, ao menos, 97 funcionários "fantasmas" no Legislativo.

De acordo com a denúncia da Operação Castor, o dinheiro era lavado por meio da aquisição de imóveis urbanos e rurais, nos Estados do Paraná, Tocantins, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Santa Catarina e São Paulo. As propriedades, de onde eram extraídos minérios e madeira, além da exploração agrícola, foram colocadas no nome dele e de parentes.

Em 2014, Bibinho foi preso no Aeroporto de Brasília com R\$ 70 mil em espécie dentro de uma mala entregue pelo administrador das propriedades dele em Goiás. Na época, ele estava em liberdade e usava tornozeleira eletrônica por ordem do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Bibinho foi condenado a mais de 37 anos de prisão somando duas ações por apropriação de dinheiro público, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro. Mas, em 2015, o Tribunal de Justiça anulou as condenações. O entendimento dos desembargadores foi de que houve cerceamento da defesa durante a condução do processo. Com isso, as ações retornaram para a primeira instância.

Na sequência, o ex-diretor passou a ser réu novamente e, atualmente, três ações estão em tramitação contra ele. Duas sobre os desvios da Assembleia Legislativa e a outra relacionada à Operação Argonautas.

25 JAN 2018

25 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

PGR defende competência do Supremo para julgar posse de Cristiane Brasil

Advocacia-Geral da União defende que quem é responsável pelo julgamento do caso é o STJ, que liberou Cristiane no último sábado

André Richter
Agência Brasil

Brasília - A PGR (Procuradoria-Geral da República) enviou nessa quarta-feira (24) ao STF (Supremo Tribunal Federal) parecer no qual defende a competência da Corte para julgar a validade da nomeação da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) no cargo de ministro do Trabalho.

O parecer foi motivado por um pedido de informações feito pela presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, que, no início da semana, suspendeu temporariamente a posse de Cristiane Brasil ao analisar uma reclamação do Movimento dos Advogados Trabalhistas Independentes contra decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) a favor da liberação da posse. A cerimônia estava prevista para última segunda-feira (22).

No documento, o vice-procurador, Luciano Mariz Maia, argumentou que o ministro Humberto Martins, do STJ, não poderia ter liberado a posse por tratar-se de

matéria constitucional, assunto que deve ser analisado pelo STF.

“Exatamente por não haver norma infraconstitucional que indique os requisitos a serem observados por candidatos ao cargo de ministro de Estado é que a decisão liminar apoiou-se, para suspender o decreto de nomeação, exclusivamente no princípio da moralidade”, argumentou o procurador.

Com base nos argumentos da PGR e na manifestação que será enviada ao STF pela AGU (Advocacia-Geral da União), a ministra Cármen Lúcia deve analisar o mérito da questão e julgar o caso novamente.

A nomeação de Cristiane Brasil foi anunciada pelo presidente Michel Temer no dia 3 de janeiro, mas a deputada foi impedida de tomar posse por força de uma decisão liminar (provisória) do juiz Leonardo da Costa Couceiro, da 4ª Vara Federal de Niterói, proferida em 8 de janeiro.

O magistrado acolheu os argumentos de três advoga-

dos, questionaram se a deputada estaria moralmente apta a assumir o cargo após ter sido revelado pela imprensa que ela foi condenada pela Justiça do Trabalho a pagar mais de R\$ 60 mil a um ex-motorista, em decorrência de irregularidades trabalhistas. Em seguida, a posse também foi suspensa por decisões da segunda instância da Justiça Federal no Rio de Janeiro.

AGU É CONTRA

Já AGU enviou ao Supremo manifestação contra a competência da Corte para julgar a validade da nomeação de Cristiane Brasil para o cargo de ministra do Trabalho. Na petição, a AGU sustenta que o responsável pelo julgamento do caso é o STJ, que, no último sábado (20), antes da decisão de Carmen Lúcia, liberou a posse de Cristiane.

De acordo com a AGU, órgão de defesa do governo federal, a matéria é de natureza infraconstitucional, ou seja, não deve ser analisada a partir da Constituição, mas conforme as leis comuns, que não impedem a deputada de assumir o cargo.

25 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Sob suspense

O julgamento do ex-presidente Lula, em Porto Alegre, mostrou que ainda estamos atrasados em processo civilizatório pelo tom apocalíptico, de juízo final, dado ao episódio. Percebe-se o quanto estamos atrasados em democracia ao nos agarrarmos, pela tradição, em salvacionismos, às vezes ornados com tons messiânicos.

Os Estados Unidos nos últimos pleitos tiveram o condão de eleger um negro e reelegê-lo num país ainda agredido pelas diferenças raciais nos sedimentos deixados desde a Guerra da Secessão e agora consagram uma figura agressiva e de impulsos primários, o que é preferível, com tudo o que esse ônus possa representar, à nossa mediania, a reprodução dos velhos quadros e hábitos e persistência do mais abominável dos coronelismos.

Tinha razão o mestre Rui Cirne Lima ao fazer a analogia do nosso federalismo ao conceito de estrato feudal e que se reproduz em sociedades novas como a nossa e a das unidades que formam o Brasil meridional. Toda solução, como a proferida na sentença, há de ter um traço provisório em torno do ajuste sucessório.

Fica de toda a experiência vivida como nos grandes traumas desde o suicídio de Vargas, posto como uma nova aurora nas linhas da Carta Testamento, mais as constituintes de 1946, passando pelas militares até a de 88, anistia e eleições diretas, marcos de esperanças que não se confirmaram, ficamos diante, de novo, de uma lição – a de que povo que precisa de salvadores não merece ser salvo.

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Condenado

Entendimento unânime no TRF-4 contra Lula se mostrou circunstanciado e minucioso nos argumentos, reduzindo margem para controvérsias

Não há como apontar sinais de espetacularização, exibicionismo ou paixão política na atitude dos três desembargadores que, ao longo desta quarta (24), examinaram o polêmico processo envolvendo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Com longa e paciente atenção aos detalhes do caso, os membros do Tribunal Regional Federal da 4ª Região confirmaram a sentença do juiz Sergio Moro, que condenou Lula por receber da OAS um apartamento triplex no Guarujá, em troca das facilidades obtidas pela construtora em contratos com a Petrobras.

Como na primeira instância, absolveram os envolvidos da acusação concernente ao depósito do acervo presidencial, em que o Ministério Público também identificara sinais de corrupção.

Decidiram, ainda, majorar a pena aplicada ao ex-presidente —dos nove anos e seis meses, passa-se a 12 anos e um mês, em razão da elevada culpabilidade atribuída a seu comportamento.

Chamar o caso de “polêmico” atende mais à realidade dos debates políticos que suscitou do que ao detalhe dos elementos jurídicos de que se compõe.

Os acontecimentos, os testemunhos, a documentação e o encade-

amento lógico do que se narra nos autos dificilmente conduziriam a conclusão diversa daquela a que chegaram os desembargadores. Parece sólido o entendimento do TRF, e inverossímil a argumentação dos partidários de Lula.

Sem dúvida, estes irão persistir, com intensidade redobrada, na tese de que tudo não passa de perseguição política —e de tentativa de impedir, a partir da Lei da Ficha Limpa, que o líder nas pesquisas dispute a eleição presidencial.

Do lado dos adversários, registra-se com frequência uma fúria persecutória que tampouco terá exigido o conhecimento detalhado das circunstâncias em que o julgamento se baseou.

Os fatos, na sua minúcia e complexidade, resistem de todo modo às tentativas da defesa no sentido de inocentar o ex-presidente.

Não faria sentido, com efeito, que o presidente de uma grande construtora atuasse como simples corretor de imóveis na venda de um apartamento em Guarujá. Muito menos que alguém, sem se julgar dono do apartamento, dispusesse sobre sua reforma.

Evidente, por outro lado, o peso de Lula na nomeação de diretores da Petrobras. Difícil crer, pois, que desconhecesse por inteiro o esquema instalado na empresa.

Não, a máscara de vítima não convence. A popularidade e a liderança de Lula não o colocam acima da lei. Ainda que a disputa eleitoral deste ano possa empobrecer-se na eventual ausência de sua candidatura, é a democracia, mais uma vez, que se fortalece.

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Condenação deixa Lula distante de candidatura

* DECISÃO UNÂNIME DO TRF-4 AUMENTA
PENA DADA POR MORO POR

CORRUPÇÃO E LAVAGEM NO CASO DO TRÍPLEX

PETISTA PASSA A SER ENQUADRADO NA

FICHA LIMPA E PODERÁ SER PRESO APÓS RECURSOS

Três juízes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS), confirmaram de forma unânime a condenação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e aumentaram a pena que havia sido determinada pelo juiz Sergio Moro, deixando mais distante sua candidatura na eleição de outubro.

O líder nas pesquisas de intenção de voto, que chega a ter 37% no Datafolha, foi considerado culpado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro por ter recebido um apartamento tríplice em Guarujá (SP) como propina da empreiteira OAS. A pena foi aumentada de 9 anos e 6 meses para 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado.

Não houve ordem de prisão agora, no entanto. Eventual determinação nesse sentido ocorreria apenas após o esgotamento de recursos, mas a decisão unânime dos juízes restringiu essa possibilidade, no TRF, aos embargos de declaração. Também poderia haver apelação a STJ ou STF.

De maneira imediata, Lula está enquadrado na Lei da Ficha Limpa, que torna inelegíveis pessoas condenadas em órgão colegiado, como é o TRF. Publicamente, o PT deve insistir com a candidatura, uma vez que a impugnação ocorreria apenas no período de campanha, a partir de agosto. Nos bastidores, porém, o partido já cogita substituí-lo pelo ex-ministro Jaques Wagner ou o ex-prefeito de São Paulo Fernando Haddad.

O ex-presidente acompanhou o início do julgamento na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo (SP). A seus aliados, disse estar “tranquilo”. “Tenho certeza absoluta que não cometi nenhum crime”, declarou.

O mercado reagiu com euforia: a Bolsa subiu 3,72% e superou os 83 mil pontos pela primeira vez. O dólar caiu 2,43%.

CONTINUA

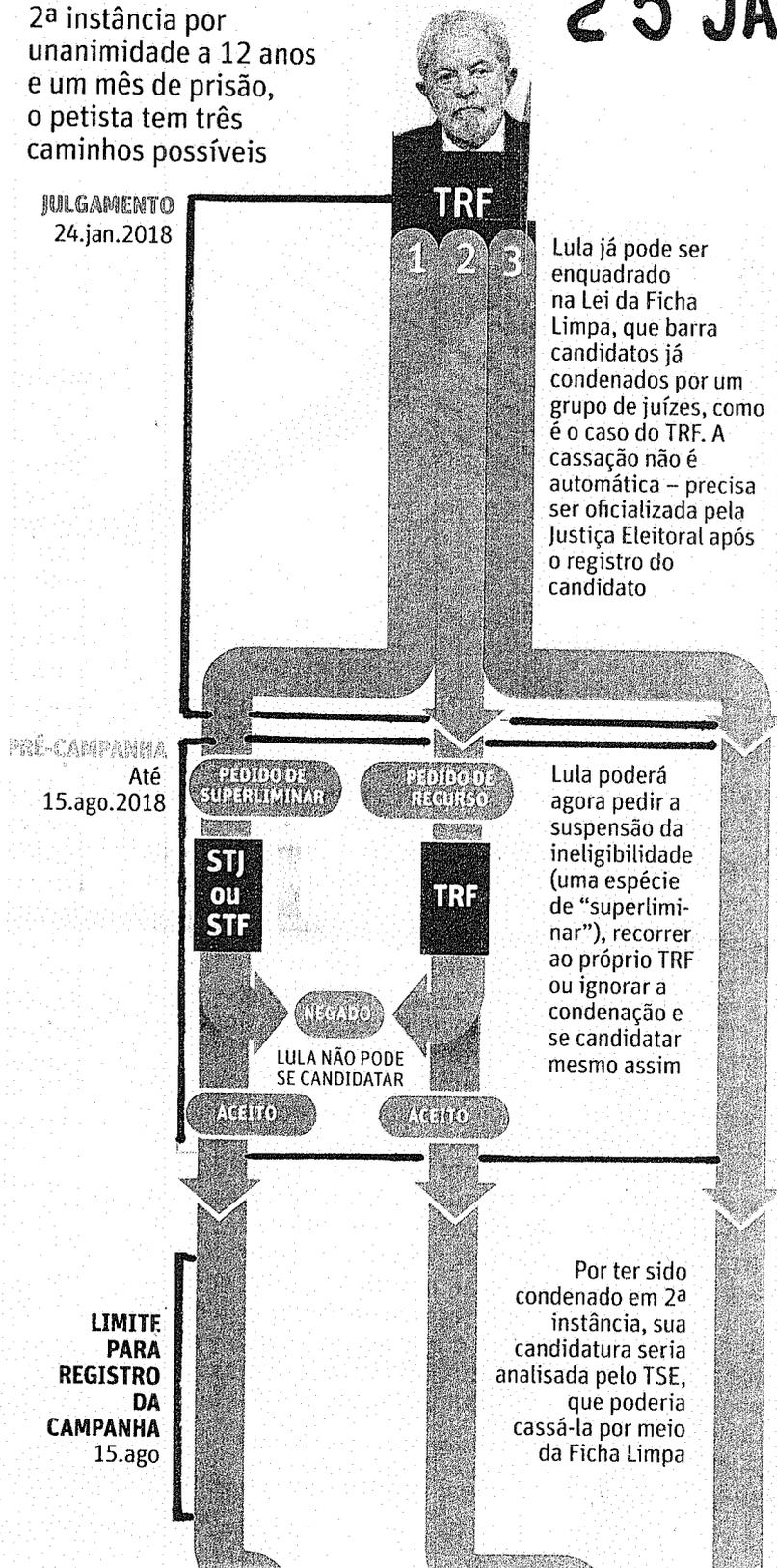
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

E AGORA, LULA?

Condenado em 2ª instância por unanimidade a 12 anos e um mês de prisão, o petista tem três caminhos possíveis

25 JAN 2018

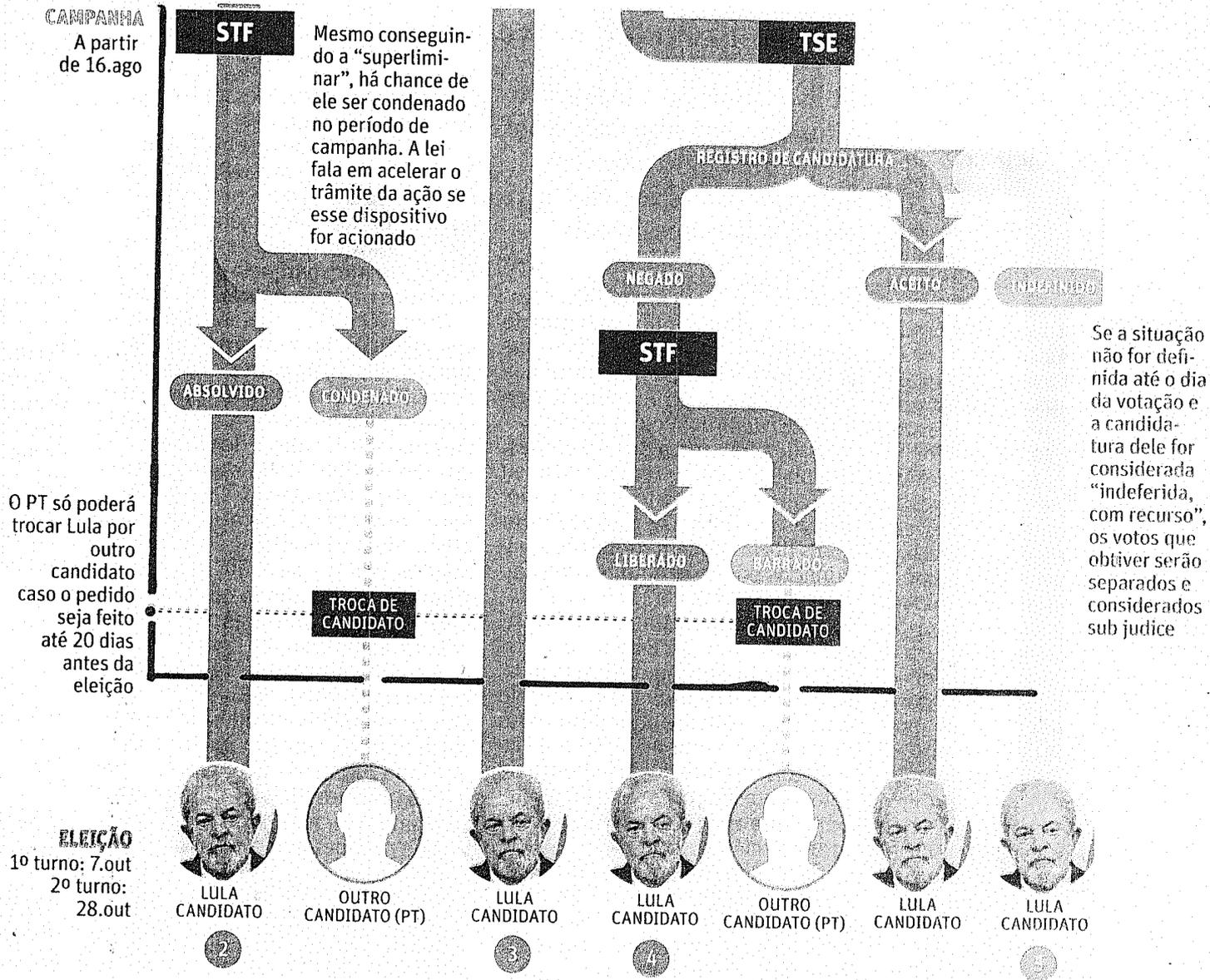


CONTINUA

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juízes do TRF-4 se alinham entre si e com Sergio Moro

Placar de 3 a 0 aumenta chance de petista ser preso,
o que deve ocorrer após o julgamento de recursos

Magistrados da segunda instância decidiram aumentar pena devido à liderança exercida por Lula no governo federal

DOS ENVIADOS A PORTO ALEGRE

Por unanimidade, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve sua condenação por corrupção e lavagem de dinheiro confirmada no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), em Porto Alegre, nesta quarta-feira (24), com aumento da pena.

Os três juízes decidiram, após mais de oito horas de sessão, estabelecer pena de 12 anos e 1 mês de prisão ao ex-presidente —na primeira instância, o juiz Sergio Moro havia fixado 9 anos e 6 meses. O TRF também fixou multa de pouco mais de R\$ 1 milhão.

Com o placar do julgamento, ficam reduzidas as chances de o ex-presidente reverter sua condenação antes da eleição de outubro, e ele está sujeito a ser barrado pela Lei da Ficha Limpa.

Também aumenta a possibilidade de o petista ter a prisão decretada —a Justiça prevê o cumprimento da pena já a partir da confirmação na segunda instância. Isso só deve ocorrer, porém, com o esgotamento dos recursos no próprio TRF-4.

O julgamento foi marcado por um forte alinhamento entre os três juízes e também deles com Sergio Moro.

Os magistrados concordaram com a maioria das teses expostas na sentença expedida em 2017, embora tenham levado em conta a necessidade de agravar a pena por causa da posição de liderança que Lula tinha no governo.

O ex-presidente é acusado de receber propina da empreiteira OAS por meio da reserva, reforma e decoração de um apartamento triplex.

A defesa de Lula tem dois dias, a partir da publicação do acórdão dos juízes, para apresentar embargos de declaração, que tratam apenas de esclarecimentos da decisão.

Já que a votação foi unânime, não cabem embargos infringentes, recurso que provocaria a convocação de outros juízes da corte para análise do caso.

Os três juízes responsáveis fizeram exposições que se complementaram. Tanto o relator, João Pedro Gebran Neto, quanto o revisor, Leandro Paulsen, elaboraram votos com roteiro parecido: relembraram as descobertas da Operação Lava Jato, os julgamentos de casos anteriores e a dimensão dos crimes até enfim chegar ao envolvimento do ex-presidente com irregularidades na Petrobras.

Os juízes citaram depoimentos de delatores para demonstrar que Lula tinha envolvimento direto com a nomeação de diretores da estatal acusados de corrupção e que ele foi favorecido por desvios.

A seguir, os juízes ligaram as irregularidades da estatal ao depoimento do ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, que afirmou que havia uma “contacorrente” de propina da empreiteira com o PT, na qual o triplex atribuído foi incluído.

Os juízes, por último, citaram elementos da investigação que, para eles, apontam que o apartamento sempre esteve reservado para Lula, que só não pôde usá-lo porque Pinheiro acabou preso na Lava Jato. Entre as provas citadas, estão trocas de mensagens de celular e o fato de a OAS não

ter feito benfeitorias em outros imóveis do condomínio.

O juiz Victor Laus procurou fazer um voto mais teórico e didático, no qual frisou que elementos de provas são suficientes para um julgador formar uma convicção. “Se está diante de provas que resistiram à crítica, ao contraponto, ao embate.”

“Inequívoca” foi o adjetivo usado várias vezes para se referir à participação do ex-presidente nos crimes.

CONTINUA

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Gebran disse que um crime de corrupção desse tipo não tem "recibo" e que a culpa de alguém que ocupa o mais alto cargo do país é elevada, te-se que foi repetida pelos colegas. "Há provas acima de razoáveis de que o ex-presidente foi um dos articuladores, senão o principal, de um amplo esquema de corrupção."

Paulsen foi quem falou de maneira mais clara sobre a possibilidade de prisão do ex-presidente. "Exaurida [a tramitação] a segunda instância, que se oficie ao juízo de primeiro grau para que dê, sim, início ao cumprimento da pena." Uma súmula da corte estabelece que isso deve ocorrer "independentemente da eventual interposição de recurso especial ou extraordinário".

Além do caso de Lula, a corte também revisou as condenações de Léo Pinheiro e do ex-executivo da OAS Agenor Franklin Medeiros. A pena de Pinheiro passou para três anos e seis meses de prisão, em regime inicial semi-aberto. No caso de Medeiros, a pena fixada foi de um ano e dez meses em regime aberto. A absolvição estabelecida por Moro para outros réus foi mantida. (FELIPE BÄCHTOLD, ANA LUIZA ALBUQUERQUE, FLÁVIO FERREIRA E CATIA SEABRA)

“ Não é mais possível admitir que o dinheiro público viaje na bagagem da impunidade

JUIZ LEANDRO PAULSEN, revisor

“ Há elementos de sobra a demonstrar que [Lula] concorreu para os crimes de modo livre e consciente, para viabilizar esses crimes e perpetuá-los

JUIZ LEANDRO PAULSEN, revisor

“ Não faz diferença se foi para o bolso ou se foi para a campanha. O problema não é para onde vai, mas de onde vem

JUIZ PEDRO GEBRAN NETO, relator

“ Há provas acima de razoáveis de que o ex-presidente [Lula] foi um dos articuladores, senão o principal, de um amplo esquema de corrupção

JUIZ PEDRO GEBRAN NETO, relator

“ Sua Excelência, em algum momento, perdeu o rumo. Ele [Lula] passou a confundir as suas atribuições de primeiro mandatário deste país talvez com aquelas que, no passado, lhe conferiam a presidência da agremiação partidária [o PT]

JUIZ VICTOR LAUS

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Em protestos, direita festeja com rojões e Pixulekos

Bairros em SP e Rio têm buzinaço e fogos depois de condenação de Lula

Em três Estados, Justiça federal diminuiu o expediente com medo de protestos em razão de condenação

ANAHI MARTINHO
DE SÃO PAULO

ALEXANDRE ELMI
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, DE PORTO ALEGRE

Protestos contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nesta quarta-feira (24) tiveram Pixulekos, cartazes em inglês e rojões em comemoração à confirmação de sua condenação por unanimidade por desembargadores do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Em bairros nobres de São Paulo como Jardins, Higienópolis e Pinheiros, ocorreram explosões de fogos após o veredito. Na Barra da Tijuca, no Rio, motoristas buzinaavam a um Pixuleko inflado na rua.

Em São Paulo, aproximadamente 200 manifestantes cantaram o Hino Nacional ao erguer o boneco que satiriza o ex-presidente petista com roupa de presidiário.

No ato, realizado na avenida Paulista, representantes dos movimentos MBL, Revoltados Online, #Nas Ruas e São

Paulo Conservador discursaram em carros de som clamando por “justiça”, “Lula na cadeia” e “Bolsonaro 2018”.

Carla Zambelli, do #Nas Ruas, subiu em um carro de som em frente ao Masp e alertou os manifestantes sobre uma “possível fuga de Lula para a Etiópia” —para onde ele viaja nessa sexta (26) para um encontro sobre alimentação.

“Recebemos a informação de que dois ou três assessores pessoais dele foram enviados à Etiópia, que é um país que não tem acordo de extradição com o Brasil. Então, há essa especulação de que ele fuja para a Etiópia, não teria por que mandar os assessores sozinhos. São os assessores que viajam com ele”, disse Zambelli à **Folha**.

“Nós vamos atrás dele na Etiópia, onde estiver”, disse ela mais cedo no carro de som, arrancando aplausos e gritos de “lu-la-na-cadeia”

Presente à manifestação, o casal Ricardo Siqueira e Ana Bolsonaro defendeu a candidatura do deputado Jair Bolsonaro à Presidência, cuja tônica tem sido o antagonismo a Lula. Ela não quis informar se possui parentesco com o pré-candidato, mas o defendeu. “É Bolsonaro 2018, com certeza!”, afirmou.

Ainda antes do final do julgamento, o casal se disse “confiante” na confirmação da sentença. “Lula vai ser condenado por 3 a 0 com aumento de pena, tenho certeza absoluta”, apostou Siqueira.

CELEBRIDADE

Em Porto Alegre, onde ocorreu o julgamento, ambulantes venderam bandeiras do Brasil, camisas verdes e amarelada e Pixulekos.

O coordenador do Movimento Brasil Livre (MBL) Kim Kataguirí circulou como celebridade e herói entre os defensores da condenação do petista no parque Moinhos de Vento, reduto antilulista na capital gaúcha.

Paciente com militantes, posou para fotos e gravou vídeos. Para Kataguirí, o resultado unânime do TRF-4 era esperado, pois a corte é conhecida pela linha dura.

Para o MBL, a condenação tem o simbolismo de mostrar que ninguém está acima da lei. “Nos escândalos passados, nunca uma pessoa tão poderosa como um ex-presidente acabava indo para a cadeia”, disse o coordenador, provável candidato a deputado federal neste ano.

CONTINUA

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Kataguri criticou a posição da presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, de que os partidários de Lula devem radicalizar a militância depois da condenação.

“Radicalizar é para aqueles que querem ir contra a ordem democrática”, afirmou.

Também no parque Moínhos de Vento, um grupo de defensores da intervenção militar se reuniu para se manifestar em relação a Lula.

Entre apoiadores dos militares, até uma frase em inglês foi colocada para alertar contra o que chamam de “governo comunista”, destacando que 93% da população brasileira temeria o comunismo.

EXPEDIENTE

A Justiça Federal encerrou mais cedo o expediente em pelo menos três Estados por causa das manifestações em favor do ex-presidente Lula.

Na Paraíba, o fim do expediente no edifício-sede da Justiça Federal foi antecipado para às 13h30. O local foi alvo de confronto entre policiais e manifestantes no início da tarde desta quarta.

Com a medida, os processos cíveis e criminais tiveram seus prazos suspensos e não foram realizadas audiências ou sessões de julgamento.

No Rio e no Espírito Santo, a medida foi tomada antes de os protestos serem realizados. O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2-2), desembargador federal André Fontes, determinou que o expediente fosse reduzido.

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Prisão poderá ocorrer em breve, dizem especialistas

Juiz do TRF-4 disse que pena será executada após julgamento dos recursos

Clamor popular gerado pela prisão, entretanto, pode pressionar STF a rever detenção após condenação de 2º grau

MÔNICA BERGAMO
COLUNISTA DA FOLHA

ANA LUIZA ALBUQUERQUE
ENVIADA ESPECIAL A PORTO ALEGRE

O ex-presidente Lula pode ser preso em poucos meses, de acordo com advogados ouvidos pela **Folha**.

Eles dizem que o desembargador Leandro Paulsen, revisor do processo de Lula no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e presidente da 8ª Turma, que julgou nesta quarta (24) os recursos do petista, foi claro ao dizer que isso ocorrerá logo depois que sejam julgados os embargos que os advogados do ex-presidente ainda podem apresentar ao tribunal.

Havia uma expectativa de que Lula pudesse recorrer aos tribunais superiores, em Brasília, em liberdade e até que pudesse sair em campanha pelo país enquanto o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) não julgasse se ele poderia ou não concorrer, mesmo condenado.

Paulsen jogou água fria nessa possibilidade ao dizer claramente que o TRF-4 determina a prisão imediata de condenados depois de esgotados os recursos na corte.

O STF (Supremo Tribunal Federal) já afirmou que a detenção é possível após um réu ter sentença condenatória confirmada por um tribunal de segunda instância.

O advogado Alberto Toron afirma que não há dúvida sobre esse posicionamento. “Ele foi claro e lembrou que o TRF-4 tem inclusive uma súmula, a 122, que fala sobre a prisão.”

Para Toron, a prisão pode ser determinada em cerca de um mês caso a decisão seja unânime e não haja divergência sobre a pena que deve ser cumprida por Lula.

O revisor Paulsen, o relator João Pedro Gebran e o juiz federal Victor Laus, do TRF-4, votaram por aumentar a pena do petista para 12 anos e um mês de prisão. Em julho de 2017, o juiz Sergio Moro havia determinado nove anos e seis meses de pena.

O temor de que uma prisão possa ser decretada mesmo antes de esgotados todos os recursos em instâncias superiores levou os advogados de Lula a pedirem explicitamente que ele possa recorrer em liberdade em memoriais apresentados nesta semana.

A defesa de Lula tem agora dois dias a partir da publicação do acórdão para apresentar embargos de declaração, que pedem, apenas, esclarecimento da sentença.

“Mantido o atual entendimento do STF, o tribunal poderá determinar a execução da pena em menos de dois meses”, afirma diz Erick Pereira, presidente da comissão eleitoral da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Ele pondera, entretanto, que ministros do STF já explicitaram a intenção de rever a possibilidade de prisão em segunda instância.

O clamor popular que uma eventual prisão de Lula despertaria seria também uma pressão para que o Supremo alterasse seu entendimento.

O ministro Marco Aurélio, por exemplo, disse duvidar que Lula seja preso antes do fim de todos os recursos nos tribunais superiores.

“Não interessa ao país, neste momento, nesta crise aguda, incendiá-lo, ou seja, a prisão do presidente Lula preocuparia a todos em termos de paz social”, afirmou.

CONTINUA

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

IDADE

Advogados especialistas em processo penal consultados pela **Folha** também afirmam que a idade de Lula não deve afetar uma eventual prisão — o petista tem 72 anos.

Ainda assim, João Paulo Martinelli, professor de direito penal no Instituto de Direito Público, ressalta que a execução da pena prevê que o sentenciado cumpra a sentença conforme sua condição.

“Se o juiz entender que o condenado tem uma idade avançada, numa situação de saúde que não seja favorável, pode permitir a execução da prisão domiciliar”, diz.

Gustavo Badaró, da USP, lembra que a lei de execução penal permite que o condenado de 70 anos que cumpre pena em regime aberto possa passar para o domiciliar.

No caso de Lula, no entanto, a pena impõe o cumprimento inicial da sentença em regime fechado, diz.

Assim, o ex-presidente precisaria progredir para o semiaberto e, posteriormente, para o aberto. Só então, em tese, teria o direito ao regime domiciliar.

Colaboraram REYNALDO TUROLLO JR., de Brasília, e MARCO RODRIGO ALMEIDA, de São Paulo

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Magistrados usaram na sentença a tese símbolo do mensalão

Teoria do domínio do fato foi invocada
para a condenação do ex-presidente Lula

FLÁVIO FERREIRA
ENVIADO ESPECIAL A PORTO ALEGRE

No dia da divulgação da sentença do juiz Sergio Moro que condenou o ex-presidente Lula em primeira instância, ficou claro que a partir dali o destino do petista dependia principalmente de como o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) iria avaliar a possibilidade de o esquema de corrupção na Petrobras ter existido sem o conhecimento ou o envolvimento do ex-presidente.

A resposta da 8ª turma do TRF-4 foi a de que Lula teve atuação fundamental para o sucesso da estrutura delitosa, enfatizando o papel dele nas nomeações políticas para as diretorias da estatal de petróleo.

A apresentação dessa cônica veio acompanhada do emprego da teoria do domínio do fato, que foi usada pelos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) no caso do mensalão, principalmente para condenar o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu.

Citada expressamente pelos julgadores do TRF-4 João Pedro Gebran Neto e Leandro Paulsen, a tese do domínio do fato expressa a ideia de que em esquemas criminosos sofisticados o ocupante do posto mais alto do grupo nem sempre atua diretamente nas ações delituosas e pode ter apenas um conhecimento genérico sobre as condutas ilegais de seus subordinados.

Essa teoria foi evitada pelo juiz Sergio Moro na decisão de primeira instância, que preferiu adotar primordialmente o entendimento de que a corrupção na Petrobras era a “explicação única” para o ex-presidente Lula ter recebido vantagens pessoais da OAS.

Provavelmente, a opção de Moro em não abraçar a ideia do domínio do fato adveio das fortes críticas recebidas pela teoria após o mensalão. Parte da comunidade jurídica e a defesa de Dirceu trabalharam para emplacar o discurso de que a tese serve para a aplicação de condenações com forte viés político e sem provas robustas.

Agora, a situação de Lula é semelhante à de José Dirceu no mensalão, e certamente os apoiadores do ex-presidente vão repetir o mantra dos advogados do ex-ministro da Casa Civil — que depois acabou sendo alvo de uma montanha de acusações com fartas provas documentais na Lava Jato.

Mas no julgamento do TRF-4 foi visível o esforço dos julgadores, principalmente do relator Gebran Neto, em rebater o discurso de que Lula está sendo condenado sem provas.

No final, os juízes do tribunal construíram uma contextualização com fatos, documentos e relatos de testemunhas que mostra uma grande força probatória, admitindo que as provas consideradas em separado não são suficientes para condenar.

De fato, a acusação contra Lula não apresentou o que vulgarmente é chamado de “batom da cueca”, mas isso é frequente em casos de corrupção de altas autoridades.

A imagem mais forte do caso é a foto que registrou a visita de Lula ao triplex acompanhado do acionista da OAS Léo Pinheiro, e essa situação foi enfatizada no julgamento do TRF-4.

Ao citar e-mails trocados entre funcionários da construtora sobre a customização do triplex, e relatos de empregados e subcontratados da OAS que não são delatores, o relator Gebran Neto conseguiu mostrar como o histórico do apartamento em Guarujá (SP) revela situações fora do padrão do mercado imobiliário e indicações de um favorecimento pessoal.

Nesse ponto, reside uma das principais fraquezas de defesa de Lula, que insistiu em martelar o fraco argumento de que ex-presidente não teve ligação como triplex porque no cartório de imóveis é a OAS que consta como proprietária oficial do imóvel.

A partir de agora, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) em tese não é permitido o reexame de fatos e provas, e resta à defesa do ex-presidente reforçar seus argumentos quanto a irregularidades técnicas no caso, como a alegação de que Moro não era imparcial para julgar o processo, ou que houve cerceamento de defesa pelo fato de Lula não ter sido interrogado em segunda instância.

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

A justiça segue em frente

CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA

Não se julgou a história de Luiz Inácio Lula da Silva ou sua possibilidade de ser candidato à Presidência; ao final, prevaleceram os fatos

Agora que o julgamento sobre a existência dos crimes contra Luiz Inácio Lula da Silva está encerrado, pois não cabe mais qualquer recurso — salvo embargos de declaração, que não têm o condão de mudar a condenação — quanto aos fatos e às provas da ocorrência dos crimes e de sua autoria, sinto-me mais tranquilo para poder falar das tentativas de politizar um julgamento que é, e sempre foi, apenas e unicamente criminal.

Politizar processos criminais sempre foi uma técnica de defesa usada por políticos. Assim foi com o ex-premiê da Itália Bettino Craxi (1934-2000) na operação Mani Pulite, assim foi com o também ex-premiê italiano Silvio Berlusconi com as investigações de seus relacionamentos com menores e a nomeação de suas “amigas” para cargos na administração italiana; bem como com o ex-presidente francês Nicolas Sarkozy com as acusações de corrupção e tráfico de influência.

Sem adentrar em controvérsias sobre a ética de imputar falsamente ao Ministério Público e ao Judiciário motivações políticas em seus atos, vamos aceitar isso como uma estratégia de defesa que um sistema judicial democrático, tapando o nariz, deve tolerar.

Entretanto vi muitas manifestações de outra espécie nos jornais, inclusive de jornalistas e articulistas respeitáveis, clamando por um julgamento de Luiz Inácio Lula da Silva pelas urnas, e não pela Justiça, quanto às acusações de corrupção e de lavagem de dinheiro agora confirmadas.

Estranhamente usaram o argumento democrático para embasar suas conclusões, não percebendo que é justamente a defesa da democracia e da República, dois conceitos fundamentais de nossa Consti-

tução, que força a conclusão em sentido oposto.

Ao usarem esses argumentos, aproximaram-se daqueles que dão aos atores políticos o privilégio de serem julgados diferentemente dos demais brasileiros. Esse tipo de raciocínio, errado por pressupor desconfiança do sistema de justiça, é a base do silogismo que justifica o foro privilegiado, por exemplo. Trata-se, enfim, da definitiva politização (pela deslegitimação) da Justiça.

É claro que se podem trazer outras soluções para o sistema de Justiça, como é a opção dos americanos pelo tribunal do júri para casos criminais. Quem sabe devêssemos discutir — se é para trazer o povo mais perto das decisões judiciais — uma ampliação da competência do tribunal do júri para crimes contra a administração pública.

Entretanto, pelo nosso sistema constitucional atual, crimes devem ser julgados pela Justiça criminal. Respeitar essa regra, sem olhar quem está sendo julgado ou o tipo de crime que foi cometido, é o que se espera de um país democrático. E a capacidade de levar adiante um julgamento com todo o cuidado e a observância das regras processuais, como foi feito, é sinal de respeito ao Estado de Direito.

Luiz Inácio foi julgado conforme a lei, e sua defesa teve acesso a todo o arsenal jurídico imaginável — segundo um jornal, chegou a manejar um recurso a cada três dias de processo, e é isso que se espera da

Justiça. Não houve obrigação de condenar ou absolver. Os fatos foram analisados, e o convencimento dos juízes se formou, motivadamente, sobre eles.

Não se julgou a figura histórica de Luiz Inácio Lula da Silva ou a sua possibilidade de se candidatar à

Presidência da República nas próximas eleições. Apesar de todas as tentativas de colar a etiqueta de politização ao processo, ao final prevaleceram os fatos.

Quanto à democracia brasileira, ela vai bem melhor agora que nenhuma tentativa de usá-la para justificar um tratamento diferenciado deu resultado. República pressupõe igualdade entre cidadãos. Democracia exige respeito às regras do jogo eleitoral. A justiça foi feita. Que venham recursos sobre questões de direito e que sejam julgados devidamente. Quanto às próximas eleições, que Deus nos dê sabedoria.

CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA é procurador da República e membro da força-tarefa da operação Lava Jato no Paraná

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Na noite escura

A superlativa derrota de Lula no julgamento que pode marcar o ocaso de sua trajetória política vai impor o isolamento eleitoral ao PT, consolidando a pulverização de candidaturas de esquerda, avaliam aliados históricos da sigla. Se a dura decisão do TRF-4 não aplacou todos os questionamentos sobre a atuação da Lava Jato, ela obscureceu a projeção de poder que ainda circundava o petista. A ordem é atacar a “seletividade da Justiça”, mas inflar nomes postos como opção ao ex-presidente.

O que resta Advogados ligados ao PT apostam que o tribunal vai concluir o julgamento do recurso a que Lula tem direito em pouquíssimo tempo. Agora, miram as cortes superiores para, primeiramente, impedir a prisão do petista.

No seu quadrado Há um movimento para que o plenário do STF volte a discutir a ação que questiona o encarceramento após condenação em segunda instância até março. Os defensores da medida querem desvincular o debate da situação de Lula. Sem isso, avaliar, será muito difícil ter sucesso.

Cobras e lagartos Durante a leitura do voto do relator do recurso, o desembargador João Pedro Gebran Neto, Lula disse a aliados no Sindicato dos Metalúrgicos que “tinha consciência de que sairia condenado”. Por várias vezes, soltou palavrões.

Os meus Mais do que a confirmação da condenação por unanimidade, a ampliação da pena de nove anos e meio para 12 anos e um mês de reclusão baqueou o petista. Assim que Gebran terminou seu voto, Lula avisou que iria para casa ficar com a família. Ele teve um pico de pressão arterial.

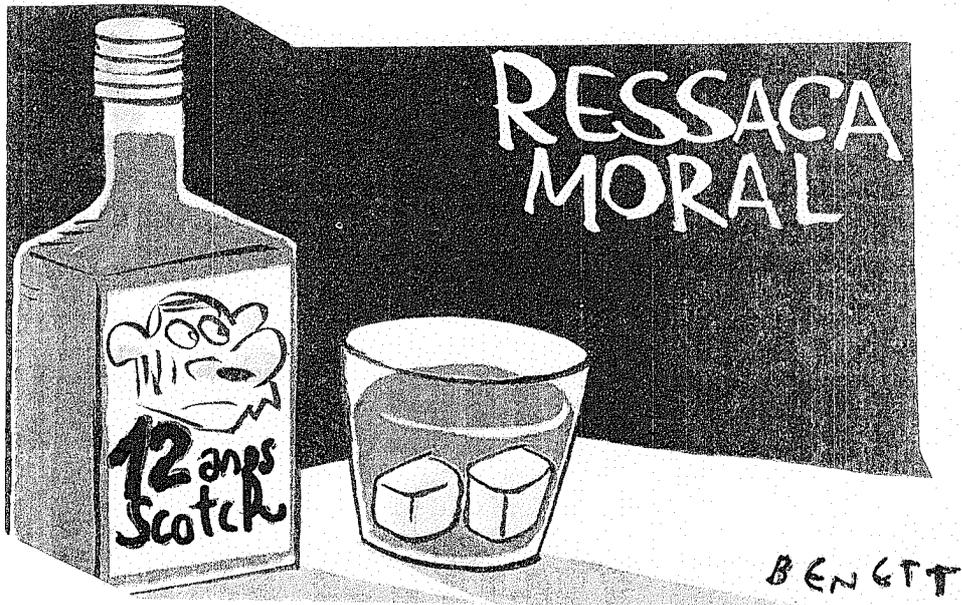
tiroteio

Cenário surreal: o recurso acabou ampliando a pena de Lula. O juiz Sergio Moro, ao fim, foi um moderado. Enredo combinado.

DE CARLOS LUPI, presidente do PDT, sigla que lançará Ciro Gomes ao Planalto, lamentando o resultado do julgamento do recurso do ex-presidente Lula.

25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO



25 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Liminar suspende cobrança de R\$ 2,9 bi da Eletrobras pela Aneel

DA REUTERS - A Eletrobras recorreu de uma decisão da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) que determinou à companhia a devolução em até 90 dias de R\$ 2,9 bilhões ao fundo setorial CCC (Conta de Consumo de Combustíveis) e conseguiu suspender temporariamente a cobrança.

O órgão regulador argumenta que a devolução é necessária porque a estatal, por meio da subsidiária Amazonas Energia, teria recebido entre 2009 e 2016 um volume de recursos além do devido da CCC, fundo que subsidia a geração de energia termelétrica em regiões isoladas do país —o que a Eletrobras nega.

A estatal recorreu à Justiça após a cobrança e conseguiu uma decisão liminar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que impediu a Aneel de prosseguir com a análise de um processo administrativo sobre o assunto que tramita na agência.

“Devido à decisão judicial liminar, a Aneel está impedida de deliberar sobre o recurso administrativo da Eletrobras. Dessa forma, avalio que é adequada a concessão do efeito suspensivo requerido até que a Aneel possa tomar a decisão final administrativa”, disse o diretor-geral da agência reguladora, Romeu Rufino, em decisão publicada no site da autarquia nesta quarta-feira (24).

A Eletrobras já chegou a dizer que acredita ter recursos a receber da CCC, em vez de dívidas.

25 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região mantém sentença por corrupção e lavagem de dinheiro e impõe 12 anos de reclusão ao petista; decisão dificulta candidatura

TRF amplia condenação de Lula e autoriza prisão

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) confirmou ontem, por unanimidade, a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no processo envolvendo o triplex do Guarujá (SP) e ampliou a pena imposta ao petista pelo juiz Sérgio Moro – de 9 anos de 6 meses para 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado. O desembargador Leandro Paulsen, revisor da Lava Jato no Tribunal, deixou expresso, ao fim do seu voto, que a pena deve ser imediatamente executada após esgotados todos os recursos ainda possíveis no âmbito da segunda instância.

Além da repercussão criminal, que pode levar o ex-presidente da República para a cadeia, a decisão dos desembargadores impõe dura derrota ao petista no seu projeto de concorrer a novo mandato na Presidência. Com a condenação pelo colegiado, Lula pode ser enquadrado na Lei da Ficha Limpa e ficar impedido de disputar a eleição deste ano. Ele é líder nas pesquisas de intenção de voto.

Como a 8ª Turma também foi unânime na definição da pena, o único recurso possível são os embargos de declaração, que questionam a redação do acórdão. Isso diminui a margem de apelações, restando apenas ao petista recorrer aos tribunais superiores.

O julgamento durou pouco mais de 9 horas e foi marcado por fortes declarações dos desembargadores e do procurador Mauricio Gotardo Gerum – para quem “uma tropa de choque foi criada para garantir a perpetuação de um projeto político pessoal”. A defesa de Lula voltou a alegar inocência do ex-presidente, classificou como exagerada a determinação de prisão e criticou os magistrados que condenaram Lula. “O que estamos observando agora é que o autoritarismo não veste mais o verde-oliva. Parece que passou por uma mutação cromática. O autoritarismo hoje se veste de preto”, afirmou o advogado José Roberto Batochio.

Ao fazer sua própria defesa durante ato na Praça da República, em São Paulo, o ex-presidente disse ser vítima de um “pacto”. “Nunca tive nenhuma ilusão. Houve pacto entre Poder Judiciário e imprensa, que resolveram que era hora de acabar com o PT”, afirmou. A decisão do TRF-4 foi recebida com atos contra e a favor do petista nas ruas de cidades brasileiras. Manifestantes contrários à condenação do ex-presidente reagiram com bloqueios de vias e estradas. A sede da TV Globo no Rio foi invadida. Já grupos anti-Lula comemoram a decisão com fogos de artifício e Pixulecos – infláveis gigantes que retratam o petista com roupa de presidiário.

CONTINUA

● 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve a condenação de Lula, ampliou pena e pediu regime fechado

Placar

3x0

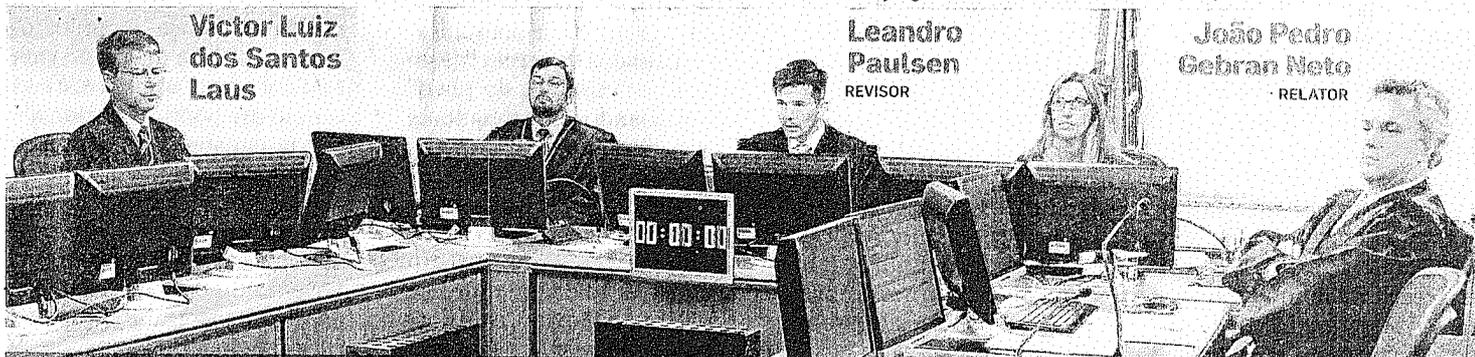
Execução da pena

A determinação do TRF-4 de cumprimento da pena só ocorrerá após o julgamento de todos os recursos na Corte de segundo grau

Recursos possíveis

Embargos de declaração Usados para pedir esclarecimentos da decisão. Defesa pode solicitá-los em até 2 dias após a publicação do acórdão. Recurso é julgado na 8ª Turma

STJ e STF Após o julgamento dos embargos, cabem recurso especial no Superior Tribunal de Justiça e recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal



Por unanimidade, os três desembargadores aumentaram a pena do petista

PENA

12 anos e 1 mês de prisão

CRIMES

Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

REGIME

Fechado

ABSOLVIÇÃO

8ª Turma manteve absolvição de Lula da acusação de lavagem de dinheiro pelo armazenamento de bens da Presidência

Acusação x defesa



Maurício Gotardo Gerum

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

Defendeu a manutenção da condenação de Lula. Para Gerum, o ex-presidente "se corrompeu". "Essa promiscuidade entre o mundo político e o mundo empresarial é rechaçada na maior parte dos países porque nunca é inocente"



Cristiano Zanin Martins

ADVOGADO DE LULA

Defendeu a "nulidade do processo e da sentença" do juiz Sérgio Moro. Reafirmou que o triplex pertence à OAS e não a Lula, que "jamais recebeu as chaves, jamais passou um dia e jamais passou uma noite" no apartamento

CASO

SETEMBRO DE 2016

Denúncia

Ministério Público Federal apresenta acusação formal contra Lula no caso do triplex. Segundo a denúncia, Lula recebeu "benesses" da OAS – que teria sido favorecida em contratos da Petrobrás – por meio do apartamento no Guarujá



JULHO DE 2017

Sentença

O juiz Sérgio Moro, que conduz a Lava Jato na primeira instância, condena Lula e 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Segundo a sentença, o petista recebeu R\$ 2,2 milhões em propina da OAS por meio do triplex

Réus

Condenados na primeira instância, tiveram a pena reformada no TRF-4



Luiz Inácio Lula da Silva

EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PENA NA 1ª INSTÂNCIA
9 anos e 6 meses
PENA NA 2ª INSTÂNCIA
12 anos e 1 mês



Léo Pinheiro

EX-PRESIDENTE DA OAS

PENA NA 1ª INSTÂNCIA
10 anos e 8 meses
PENA NA 2ª INSTÂNCIA
3 anos e 6 meses



Agenor Medeiros

EX-DIRETOR DA OAS

PENA NA 1ª INSTÂNCIA
6 anos
PENA NA 2ª INSTÂNCIA
1 ano e 10 meses



Paulo Gordilho

EX-EXECUTIVO DA OAS



Fábio Hori Yonamine

EX-EXECUTIVO DA OAS



Roberto Ferreira

EX-EXECUTIVO DA OAS



Paulo Okamoto

PRESIDENTE DO INSTITUTO LULA

CONTINUA

25 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PONTO DE VISTA

Momentos de um julgamento

As imagens da sala da 8.^a Turma do TRF-4 foram exibidas ao vivo desde às 8h30 da manhã até o fim da tarde de ontem, quando os desembargadores, em suas vestes talares, finalizaram seus votos olhando para a câmera. Em muitos momentos, deixaram de lado a erudição inerente à função para usar didatismo para o grande público.

Nas leituras, longas e cansativas, os especialistas citaram Fiodor Dostoiévski, Santo Agostinho, Richard Nixon e até Monteiro Lobato. Mas, no final, o que ficou na lembrança foi o placar: 3 a 0.

“ Sua Excelência, em algum momento, perdeu o rumo e confundiu o exercício do cargo de primeiro mandatário da Nação com o de chefe de sua agremiação partidária.”

Victor Luiz dos Santos Laus
DESEMBARGADOR DO TRF-4



“ Uma tropa de choque, que atua nos mais diversos espectros, foi criada para garantir a perpetuação de um projeto político pessoal que não admite outra solução que não seja a absolvição.”

Maurício Gotardo Gerum
PROCURADOR DO MPF



“ Assumir a Presidência não põe o eleito acima do bem e do mal, não permite buscar fins que não sejam os legais. Não é mais possível admitir que o dinheiro público viaje na bagagem da impunidade.”

Leandro Paulsen
PRESIDENTE DA 8.^a TURMA



“ Não estamos tratando de pobres ou dos miseráveis que são usualmente destinatários das ações penais. No banco dos réus está um ex-presidente. Isso torna a tarefa do julgador mais sensível e dramática.”

João Pedro Gebran Neto
DESEMBARGADOR DO TRF-4



“ Não se pode deixar de analisar graves fatos que foram praticados pelo juiz de 1.^o grau ao longo do processo. Divulgação de conversas telefônicas de Lula e Dilma, aquilo foi ato político.”

Cristiano Zanin
ADVOGADO DE LULA



Turma impõe derrota unânime à defesa de petista

Desembargadores negam todos os pedidos do advogado de Lula, mantêm condenação imposta por Moro e aumentam pena de prisão

Ricardo Brandt

Ricardo Galhardo

ENVIADOS ESPECIAIS

PORTO ALEGRE

A unanimidade nos votos dos três desembargadores da 8.ª Turma Criminal do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), de Porto Alegre, marcou o julgamento do recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eles decidiram juntos por negar todos os pedidos do advogado do petista, Cristiano Zanin Martins, manter a condenação por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP) e ainda aumentar a pena de prisão em regime fechado.

O relator João Pedro Gebran Neto, o revisor Leandro Paulsen e o terceiro membro da turma, Victor Laus, também destacaram que o acusado detinha prestígio e poder por se tratar de um ex-presidente. “Infelizmente está sendo condenado um ex-presidente da República que praticou crimes”, disse Gebran, em voto que durou aproximadamente três horas. Lula foi condenado pelo juiz Sérgio Moro que entendeu que imóvel representava uma propina de R\$ 2,2 milhões destinada ao petista pela empreiteira OAS.

Gebran ainda descartou a suspeição de Moro; a incompetência da 13.ª Vara Federal Criminal de Curitiba; o suposto cerceamento de defesa na primeira instância; a falta de vínculos da relação entre o ex-presidente e os desvios na Petrobrás e entre os desfalques na estatal e o apartamento do Guarujá; e a ausência de provas por parte dos delatores. Em seu voto, o desembargador fez também uma defesa da sentença de Moro.

“Como já apontado, não julgamos o nome ou o personagem ou ainda um reconhecido estadista. Julgamos, sim, fatos concretos, os quais foram examinados, julgados, dentro da mais perfeita moldura constitucional da legalidade, das provas e dos limites da minha capacidade”, afirmou Gebran.

Quanto ao mérito da acusação, o desembargador federal, usando linguagem coloquial em vez do jargão jurídico, procurou usar provas como trocas de e-mails, documentos apreendidos e depoimentos de pessoas que participaram da reforma do triplex, que vão além das delações premiadas, para desmontar a narrativa sobre a falta de provas contra o ex-presidente. Além disso, Gebran usou o depoimento do ex-presidente da OAS José Adelmário Pinheiro Filho, Léo Pinheiro, para provar a propriedade de Lula sobre o imóvel.

O relator reforçou a tese de que Lula, na condição de presidente da República, teve participação na montagem do esquema de corrupção na Petrobrás. Mais do que isso, usou o fato de Lula ocupar o posto mais alto da República para justificar o aumento da pena.

● Aumento

9 anos

e 6 meses de prisão foi a pena imposta pelo juiz Sérgio Moro ao ex-presidente Lula; sentença foi proferida em julho de 2017.

12 anos

e 1 mês foi a pena imposta ao petista pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em decisão ontem.

O desembargador federal ainda mandou um recado a políticos e corruptos: “Mas, como demonstraram os autos, o que atinge a democracia não é o processo penal, nem o julgamento daqueles que tiveram ou pretendem ter atuação política, é o uso dos recursos ilícitos que atingem uma ferramenta de subversão do processo democrático e de fragilização da participação igualitária no pleito eleitoral, pois contaminado por candidatos e agremiações financiados por dinheiro de corrupção”.

Unânime. Em seu voto, Paulsen afirmou que o colegiado não aceita condenações com base apenas em depoimentos de delatores. Ele disse que, na Lava Jato, “não há vítimas nem vilões” e lembrou o caso do mensalão, que aconteceu durante o governo Lula, em 2005. “Já na época do mensalão havia simbiose entre setor privado e público”, afirmou o desembargador. “Mudam-se o nome dos políticos e operadores, mas a estrutura mostra-se constante.”

Paulsen listou lembrou ainda que Lula é acusado por crimes com base em leis promulgadas em governos do PT, como a Lei Anticorrupção, das Organizações Criminosas e Delações Premiadas. “Tal qual ocorreu com o presidente americano Richard Nixon no caso Watergate, cujas investigações se viabilizaram com a aplicação de leis que ampliaram as possibilidades de investigação criminal por ele próprio promulgadas, agora vemos um presidente se deparar com acusações baseadas em leis que sobrevieram durante os governos de seu partido. Mas a lei é para todos.”

CONTINUA

25 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O revisor destacou a imparcialidade do julgamento. “O julgamento é realizado por juizes togados, com formação e experiência para atuar equidistância e imparcialidade”, disse.

“As práticas de compadrio, de barganha, de arregimentação de apoios e de ameaças de retaliações são estranhas ao ambiente judicial. E, se houver, serão criminosas. A linguagem, a lógica, o encaminhamento, não são os do tráfico de influência, da camaradagem, do tapinha nas costas. Aqui, ninguém pode ser condenado por ter costas largas e ser absolvido por ter costas quentes.”

Visível. Laus, o terceiro desembargador federal a votar, acompanhou os colegas. Ao negar todos os pedidos da defesa de Lula, Laus também disse que há provas documentais no processo “para quem quiser ver”. “Por que alguém reforma um imóvel se não tem interesse nele?”, questionou.

O magistrado ainda reforçou que é o “contexto geral” que vai unidos elementos para sustentar uma convicção num caso como o do ex-presidente. Ele disse que todos os depoimentos do processo foram complementares. “Como juiz, tenho que ter segurança para tomar decisão”, afirmou. / COLABORARAM RENAN TRUFFI e JULIA LINDNER

COLUNA DO ESTADÃO

Cúpula da PF começa a preparar prisão de Lula

A Polícia Federal começa a se preparar para o momento em que terá que cumprir a ordem de prisão contra o ex-presidente Lula. Na alta cúpula da PF há preocupação sobre como proceder. Buscá-lo em casa de camburão teria a mesma repercussão de quando foi conduzido coercitivamente. Uma ideia é combinar com os advogados para que ele se apresente no local onde irá cumprir a pena. Se não houver acordo, como Lula não tem direito a prisão especial, a polícia pedirá ao juiz que especifique não só o local, mas para quem deve entregá-lo.

25 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Resultado pressiona STF sobre prisão em 2ª instância

Duas ações no Supremo questionam quando é possível execução de pena; para ministro, detenção de Lula pode 'incendiar' o País

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo | BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar nos próximos dois meses o mérito de duas ações que discutem a possibilidade de execução de pena, incluindo prisão, após condenação em segunda instância, conforme apurou o Estadão/Broadcast com auxiliares da Corte. No STF, a avaliação é a de que o resultado do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) pressiona a Corte a se posicionar novamente sobre o assunto.

Conforme informou o Estado no domingo, três ministros ouvidos reservadamente já apostavam que o TRF-4 manteria a condenação imposta pelo juiz federal Sérgio Moro ao ex-presidente no caso do triplex do Guarujá (SP).

Para um deles, a pressão sobre a Corte estava colocada desde dezembro do ano passado, quando o ministro Marco Aurélio Mello pediu à presidente do tribunal, ministra Cármen Lúcia, a inclusão em pauta das duas ações, do Partido Ecológico Nacional (PEN) e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que pedem a suspensão da execução antecipada da pena após decisão em segunda instância. O Supremo ainda não analisou o mérito dessas ações.

Marco Aurélio é relator de duas ações nas quais o STF firmou, em outubro de 2016, o entendimento de que é possível iniciar o cumprimento de pena após a condenação em segunda instância. O ministro foi voto vencido na época. Agora as ações estão liberadas para serem julgadas no mérito pelo plenário da Corte.

Marco Aurélio lembrou do placar "apertado" em 2016. "Foi 6 a 5. Será que nós cinco estávamos tão errados?", questionou o ministro. "E se o tribunal evoluir, vai evoluir em boa hora."

Marco Aurélio considera melhor que o STF decida o "quanto antes" sobre essas ações. Elas agora têm como pano de fundo o destino do petista.

Repercussão. Para Marco Aurélio, uma eventual prisão de Lula serviria para incendiar o Brasil. "Eu duvido que o façam, porque não é a ordem jurídica constitucional. E, em segundo lugar, no pico de uma crise, um ato deste poderá incendiar o País", afirmou.

Outro integrante da Corte, ouvido sob a condição de anonimato, observou que o Supremo Tribunal Federal já decidiu três vezes sobre a possibilidade de execução de pena após condenação em segundo grau e "tribunais constitucionais normalmente decidem o tema uma única vez e todo mundo respeita".

Uma eventual mudança no entendimento do STF é vista com receio por integrantes do Ministério Público Federal. Procuradores acreditam que uma revisão na posição do Supremo pode atrapalhar investigações e desestimular a colaboração com a Justiça de pessoas que estejam sendo investigadas ou acusadas.

A primeira sessão plenária do STF neste ano está marcada para o próximo dia 1.º, quando os ministros retornarão do recesso. Cabe à ministra Cármen Lúcia, na condição de presidente do tribunal, elaborar as pautas de julgamento e alterá-las ao longo da semana, incluindo novos processos.

25 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Desembargadores mantêm condenação de Lula no caso triplex

Os magistrados negaram o recurso da defesa do ex-presidente contra sentença aplicada pelo juiz paranaense Sérgio Moro

Os três desembargadores da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, votaram nesta quarta-feira (24) pela manutenção da condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex no Guarujá, no São Paulo. Os magistrados negaram o recurso da defesa de Lula contra sentença aplicada pelo juiz Sérgio Moro, em primeira instância pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Os desembargadores entenderam que a sentença de Moro é válida. E também aumentaram a pena do ex-presidente de 9 anos e meio de prisão para 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado pelos crimes citados, acolhendo pedido do Ministério Público Federal (MPF).

O último desembargador a votar, Victor Luiz dos Santos Laus, também foi favorável à manutenção da condenação de Lula e pelo aumento da pena.

Laus disse que os desembargadores não julgam pessoas, mas fato. E completou: “Esses fatos que foram trazidos no âmbito da instrução criminal foram objeto de ampla investigação. O resumo que se tem é que, ao fim e ao cabo, aquele primeiro mandatário auferiu benefícios com esses fatos”.

Os desembargadores também concordaram em reduzir as penas previstas inicialmente para o ex-presidente da OAS, José Aldemário Pinheiro Filho, e para o ex-diretor da área internacional da OAS, Agenor Franklin Magalhães Medeiros. José Aldemário, conhecido como Léo Pinheiro, foi condenado em primeira instância a 10 anos e 8 meses de prisão, mas teve a pena reduzida para três anos e seis meses. Já Agenor Franklin teve a pena reduzida para um ano e 10 meses. A princípio, ele tinha sido condenado pelo juiz federal Sérgio Moro a seis anos.

Entenda o caso

Para o juiz federal Sérgio Moro, ficou provado nos autos que o ex-presidente e a ex-primeira-dama Marisa Letícia eram de fato os proprietários do imóvel e que as reformas executadas no triplex pela empresa OAS provam que o apartamento era destinado a Lula e faziam parte do pagamento de propina ao ex-presidente por ter beneficiado a empreiteira em contratos com a Petrobras.

No recurso, a defesa alegou que a análise de Moro foi “parcial e facciosa” e “descoberta de qualquer elemento probatório idôneo”. Os advogados afirmaram que um conjunto de equívocos justificava a nulidade da condenação. Para a defesa, o juiz teria falhado ao definir a pena com base apenas na “narrativa isolada” do ex-presidente da OAS José Aldemário Pinheiro Filho, sobre “um fantasioso caixa geral de propinas” e a suposta compra e reforma do imóvel.

Condenação transitada em julgado suspende direitos políticos

A suspensão dos direitos políticos é consequência direta da sentença condenatória criminal transitada em julgado, independentemente da espécie de pena aplicada. Esse foi o entendimento unânime da 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao negar recurso de um réu condenado a 2 anos de prisão em regime aberto por violação de direito autoral. A pena foi substituída por duas restritivas de direito.

O acusado foi preso enquanto vendia CDs piratas em uma feira livre. Na delegacia, ele confessou o crime. Embora tenha sido intimado do julgamento, não compareceu à Justiça para a audiência de instrução, tendo sido decretada sua revelia pelo juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga.

Na condenação, o magistrado determinou a substituição da pena restritiva de liberdade por duas restritivas de direito. O apenado, então, recorreu pedindo a manutenção dos seus direitos políticos alegando o direito à substituição da pena.

Mas os desembargadores explicaram que, embora o condenado não seja preso, ele é apenado criminalmente.

A suspensão dos direitos políticos do réu é efeito secundário e automático conforme o disposto no art. 15, III, da Constituição Federal, independente da espécie das sanções penais aplicadas.



A iniciativa busca garantir a inserção social e a qualificação profissional de mulheres egressas do sistema prisional

Representantes do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de demais órgãos vinculados ao sistema de Justiça e de execução penal realizaram, nas dependências do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Paraná (GMF-PR), a primeira reunião com o objetivo de dar início, no Paraná, à implementação do Projeto Mulheres Livres. A iniciativa tem o objetivo de proteger e garantir a inserção das mulheres em cumprimento de pena e das egressas do sistema prisional na rede de proteção e atenção social.

OAB Paraná presidente do TRE-PR



José Augusto Araújo de Noronha, desembargador Luiz Taro Oyama e desembargador Gilberto Ferreira

O presidente da OAB Paraná, José Augusto Araújo de Noronha, recebeu o desembargador Luiz Taro Oyama, eleito o novo presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR). Oyama substituirá o desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Também esteve presente o novo vice-presidente e corregedor do TRE-PR, desembargador Gilberto Ferreira. A solenidade de posse será realizada no dia 1º de fevereiro.

25 JAN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

As complicações para se entender uma sentença

Os três desembargadores do Tribunal da 4ª Região confirmaram ontem a condenação do ex-presidente Lula e até aumentaram a pena aplicada por Sérgio Moro. Mas a pergunta que fica na cabeça do cidadão comum é: por que então Lula não está

preso? A Constituição Brasileira, elaborada em 1988, é uma das mais modernas do mundo e como o ex-presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães batizou: "A Constituição Cidadã".

Nela, os legisladores tiveram a preocupação de garantir ao máximo

os direitos individuais dos cidadãos. Entre estes direitos, o de não ser preso injustamente. Por esta razão foram previstos uma série de recursos até que a condenação, efetivamente, vire um caso de cadeia.

O caso de Lula suscita a paixão de quem

é a favor e de quem é contra. Ou seja, a tendência é de exigir a prisão ou a absolvição, de imediato, do ex-presidente. O caso, porém, precisa ser analisado com serenidade e pensar que no lugar de Lula poderia estar um acusado comum. ●

Candidatura de Lula será decidida pelo TSE

Unanimidade no julgamento reduziu chances de recursos

 A condenação unânime nesta quarta-feira (24) pelos três desembargadores da 8ª Turma reduziu a possibilidade de recursos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Além da manutenção da condenação, os desembargadores ampliaram de 9 anos e 6 meses para 12 anos e 1 mês a pena de prisão, com início em regime fechado.

Com o placar de 3 votos a zero, o único recurso disponível para a defesa no TRF-4 são os chamados "embargos de declaração", que não permitem reverter a condenação.

Na esfera eleitoral, a situação de Lula só será definida no segundo semestre deste ano, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) analisar o registro de candidatura de Lula. O PT tem até o dia 15 de agosto para protocolar o pedido e a Corte tem até o dia 17 de

"Se me condenaram, deem o apartamento", diz Lula

Divulgação



O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse na noite desta quarta-feira (24), que respeita a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que confirmou a condenação em segunda instância em manter a condenação e ampliar a pena de prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex em Guarujá (SP) Lula, no entanto disse que não respeita "a mentira pela qual eles tomaram a decisão".

"A decisão de hoje eu até respeito", disse Lula em discurso para manifestantes na Praça da República, no Centro de São Paulo. "O que eu não aceito é a mentira pela qual eles tomaram a decisão. Eles sabem que eu não cometi um crime. Eu me disporia a ficar com os três juízes um dia inteiro para que eles me mostrem qual é o crime que o Lula cometeu." ●

setembro para aceitar ou rejeitar a candidatura.

A Lei da Ficha Limpa, que impede a candidatura

de condenados por tribunal colegiado (como é o caso do TRF4), prevê também a possibilidade de alguém conti-

nuar disputando um cargo público caso ainda tenha recursos contra a condenação pendentes de decisão. ●

25 JAN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

AGU é contra Supremo julgar posse de ministra

A Advocacia-Geral da União (AGU) enviou ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) manifestação contra a competência da Corte para julgar a validade da nomeação da deputada federal Cristiane Brasil (PTB) para o cargo de ministra do Trabalho. O caso é analisado pela presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, que suspendeu a posse da deputada, no início da semana.

Na petição, a AGU sustenta que o responsável pelo julgamento do caso é o Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, no último sábado (20), antes da decisão de Carmen Lúcia, liberou a posse de Cristiane Brasil. De acordo com a AGU, órgão de defesa do Governo Federal, a matéria é de natureza infraconstitucional, ou seja, não deve ser analisada a partir da Constituição, mas conforme as leis comuns, que não impedem a deputada de assumir o cargo. ■

BEMPARANÁ

#ARAUCÁRIA

**Estão abertas as
inscrições para o
casamento civil coletivo**

25 JAN 2018

Estão abertas até 16 de fevereiro as inscrições para o Casamento Civil Coletivo, organizado pelo Programa Justiça nos Bairros. Os casais de Araucária que tiverem interesse podem buscar informações nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e levar a documentação necessária ao Cartório de Registro Civil de Araucária.

O evento é voltado à população economicamente vulnerável. Por isso, podem se inscrever casais que tenham renda de até três salários mínimos. Inscrição - Cartório de Registro Civil. Rua Fernando Suckow, 438 - centro. Horário de funcionamento: 08h30 às 11h e 13h às 17h (de segunda a sexta-feira). Telefone: (41) 3642-1348.

Enriquecimento

A 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu (região Oeste), condenou dois ex-diretores da Fundação Municipal de Saúde do município por enriquecimento ilícito. A decisão atende ação do Ministério Público que investigou os fatos, ocorridos entre os anos de 2013 e 2014. A investigação do MP demonstrou que os ganhos indevidos ocorreram a partir de contrato firmado entre a prefeitura e a Fundação para a prestação de serviços ao município na área da saúde. Além do então diretor presidente da entidade, a decisão atinge o ex diretor técnico que, além dos vencimentos relativos ao cargo de gestão, recebia por serviços médicos que, segundo a Promotoria não foram efetivamente prestados

Salários

De acordo com a apuração do MP, os salários pagos aos dois eram exorbitantes e, em alguns casos, superiores aos do chefe do Executivo municipal, o que é vedado pela legislação. Com a sentença, os dois réus foram condenados à perda da função pública que estejam exercendo atualmente, à suspensão dos direitos políticos e ao pagamento de multa. Além disso, os dois deverão ressarcir, solidariamente, os cofres públicos no valor de R\$ 81.720,62.